

**SECRETARIA DE SAÚDE
COMUNICADO
INTERESSE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Atendendo o que dispõe o Decreto no 15.545 de 09 de novembro de 2012, a Secretaria Municipal de Saúde torna público que está recebendo propostas de imóvel pretendido para locação destinado à instalação do Laboratório Central Municipal, conforme processo no 1684802/2020.

DA CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL

Deve ser do tipo comercial com área construída entre 800m² (oitocentos metros quadrados) a 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados), disponível para ocupação imediata. Estar em boas condições de uso e possuir espaço que permita a acomodação para cerca de 60 (sessenta) pessoas que trabalham em regime de escala, além de máquinas e equipamentos. Estar localizado no Município de Vitória/ES, em localização de fácil acesso, em via de grande circulação com vistas a otimizar a logística do LCM, além de possuir estacionamento próprio, com entrada exclusiva, para no mínimo 15 (quinze) veículos. Possuir instalações elétricas, hidrossanitárias e sistemas de proteção e combate a incêndio em acordo com as normas, com respectivo Alvará do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo o qual deverá estar válido na data de apresentação das propostas. Possuir estrutura física em bom estado de conservação, com piso revestido e sem rachaduras, pintura adequada, sem a presença de infiltrações/mofo/rachaduras em suas paredes, com cobertura sem risco de infiltração além de possuir banheiros masculino/feminino e banheiro acessível.

DA MOTIVAÇÃO

A procura por este imóvel se dá em razão da necessidade de ampliação do serviço ofertado pelo Pronto Atendimento da Praia do Suá aos munícipes, onde em seu 3º (terceiro) pavimento está instalado o Laboratório Central Municipal, espaço no qual se destinará para a utilização dos serviços de urgência e emergência que precisam ser ampliados devido ao aumento na demanda por pacientes com Coronavírus sendo que essa ampliação dos leitos permanecerá após o término da pandemia.

DAS PROPOSTAS

As propostas de locação deverão ser encaminhadas à Coordenação de Zeladoria (SEMUS/GSA/CZ) devidamente protocolada, em formato digital, e acompanhada de cópia de documentação comprobatória de que o imóvel que se pretende locar pertence ou está à disposição do locador para fins de locação e de que se encontra adimplente relativamente aos impostos bem como as prestadores de serviços de água, luz e telefone, bem como deve ser anexada a cópia do projeto arquitetônico do imóvel oferecido à locação e do certificado de conclusão (antigo habite-se), no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Comunicado.

Para a abertura do Protocolo, deverá ser observado o procedimento do Protocolo Geral da Prefeitura de Vitória, onde a proposta deverá ser encaminhada para o e-mail protocolo@correio1.vitoria.es.gov.br, com o assunto: "Abertura de Protocolo – Locação de Imóvel", solicitando a abertura do processo e o encaminhamento à SEMUS/GSA/CZ, tendo em anexo os arquivos solicitados. Os arquivos devem, individualmente, ter tamanho máximo de 5 (cinco) mega.

Maiores informações podem ser obtidas na SEMUS/GSA/CZ, telefone: 3132-5043.

Vitória, 20 de maio de 2020.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretaria Municipal de Saúde

LEI Nº 9.631

Denomina Praça Maria Nascimento Costa a Praça localizada no Bairro Santos Dumont e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Praça Maria Nascimento Costa, a praça localizada no alto da Escadaria Plautino Augusto Manhaes, Bairro Santos Dumont, Vitória.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de maio de 2020.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 038**

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, nos termos do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que os fatos constantes nos autos do Processo nº 454203/2020, originado da Secretaria de Saúde, em face do(a) servidor(a) de matrícula nº 607058, sejam apurados conforme capitulação do Art. 177, inciso III, alínea "I", da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória.

Art. 2º. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de fevereiro de 2020.

Alberto Frederico Salume Costa
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100330038003900380030003A00540052004100

